

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

TERMO ADITIVO Nº 029/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2022, CELEBRADO EM 14 DE SETEMBRO DE 2022 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E BRABOL ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, com sede na Rua Francisco Timm, 480, Santa Rosa, RS, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **DÉLCIO STEFAN**, brasileiro, casado, CPF nº 501.770.790-94, residente e domiciliado nesta cidade, em pleno e regular exercício de suas funções.

CONTRATADA:

BRABOL ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.528.429/0001-70, com sede na Rua Vinte e Quatro de Outubro, nº 192, sala 01, Glória, Santa Rosa, RS, neste ato representada pelo Sr. **WILFREDO GASTON GUARACHI MAIA,** CPF nº 676.707.500-06, RG nº 4104486313, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Licitação modalidade Tomada de Preços nº 04/2022 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 18105/2020, de 30/07/2020, da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, aditivar o presente Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Em razão da necessidade de alterações no projeto inicial, conforme Comunicação Interna da Secretaria Municipal do Planejamento nº 42/2023, de fl. 339, fica alterada a Cláusula 5, item 5.1, do Contrato firmado entre as partes, para **SUPRIMIR** ao valor total a ser pago à CONTRATADA, o montante de **R\$ 273,12** (duzentos e setenta e três reais e doze centavos) e de **R\$ 8.962,91** (oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:

Em razão da necessidade de alterações no projeto inicial, conforme Comunicação Interna da Secretaria Municipal do Planejamento nº 43/2023, de fl. 341, fica alterada a Cláusula 5, item 5.1, do Contrato firmado entre as partes, para **ACRESCENTAR** ao valor total a ser pago à CONTRATADA, o montante de **R\$ 9.236,03** (nove mil, duzentos e trinta e seis reais e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica prorrogado o prazo de execução da obra por mais 60 dias, a contar, retroativamente, de 04/02/2023.



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

CLÁUSULA QUARTA:

Os efeitos do presente Termo Aditivo retroagem a 04/02/2023.

CLÁUSULA QUINTA:

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 14/09/2022, permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, RS, 10 de janeiro de 2023.

FUMSSAR	BRABOL ARQ. E CONSTRUÇÕES
Testemunhas:	
01)FUNDA	IÇÃO MUNICIPAL DE 02)ÚDE • SANTA ROSA/RS
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

